



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 65/2023**

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal Pétala Lacerda, “Instituir o Programa Prefeito Mirim no Município de Caçapava e dá outras providências”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 65/2023.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

Maicon Goiembiesqui

Presidente e Relator

Wellington Felipe dos S. Resende

Vice-Presidente

Adilson Henrique França

Membro

